



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei n.º 016/99.

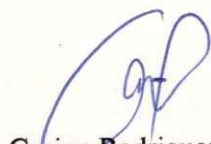
" Autoriza a doação de lotes e determina outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão - To., a doar os lotes da quadra 56, antiga quadra da Prelazia de Cristalândia, conforme consta no Mapa atual, sendo esta situada entre as Avenidas: Elías Brás e Manuel Pereira Alves aos seus respectivos moradores.

Art. 2.º Esta Lei entrá em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - To., aos 15 dias do mês de abril de 1.999.


Gesion Rodrigues Coelho
- Vereador Presidente -

Av. Vitorino Panta s/nº - Centro - Lagoa da Confusão - To. - FONE 864 1162